



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

À Excelentíssima Senhora
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO.
Prefeita Municipal de São João de Pirabas
Nesta

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente venho, através do presente, solicitar de Vossa Excelência que seja providenciado a locação do imóvel pertencente ao senhor DEVELIN MONTEIRO AGUIAR, localizado na TRAV: ALECRIM Nº 66, INDEPENDÊNCIA, São João de Pirabas-PA, CEP 68719-000, para ficar a disposição da Guarda Municipal de São João de Pirabas, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõem de espaço ou prédios próprios suficientes para funcionamento de todas as repartições públicas municipais, conforme termo de referência, proposta e documentação em anexos.

Sem mais, aproveito o momento para externar votos de considerações, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, 18 de Janeiro de 2021.

MANOEL REIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 01/2021-PMSJP

MANOEL REIS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2021 / PMSJP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADA NA TRAVESSA ALECRIM Nº 66 NO BAIRRO INDEPENDÊNCIA PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

2 - JUSTIFICATIVA

A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade do LOCADOR abaixo nominado, em razão de vários fatores favoráveis como: local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este imóvel por ser o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades afins da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João de Pirabas.

- ❖ DEVELIN MONTEIRO AGUIAR, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 7104155 CPF/MF nº 023.695.422-92, RESIDENTE E DOMICILIADO NA TRAV: ALECRIM Nº 78, INDEPENDÊNCIA, SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, CEP 68719-000
- ❖ LOCALIZADO DO IMÓVEL P/O ALUGUEL NA TRAV: ALECRIM Nº 66, INDEPENDÊNCIA, SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, CEP 68719-000. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: GARAGEM, SALA DE ESTAR, CIRCULAÇÃO, QUARTOS, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL.
- ❖ DESTINAÇÃO: DESTINADO AOS GUARDAS MUNICIPAIS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo do contrato de locação, objeto deste processo, será de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendo as necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação o reajuste da remuneração será objeto de negociação.

4 - VALORES

4.1 - O valor mensal contratado será de R\$ 1100.00 (um mil e quinhentos reais);

4.2 - O valor global contratado é de até R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais).

5 - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento pela realização dos serviços de locação será pago mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

5.2 - Para efeito do pagamento o Contratado deverá atender as exigências quanto á emissão de comprovante fiscal (nota fiscal/recibo).

6 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A responsabilidade pela condução do processo será da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.

7.2 - Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado, como consumo de energia, água e entre outros, serão suportados pela Secretaria Municipal de Administração.

7.3 - O imóvel será examinado por um engenheiro capacitado para vistoriar o local indicado, emitindo laudo técnico informando se o referido imóvel está apto para locação.

SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, 18, de Janeiro de 2021.

MANOEL REIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Port. nº 01/2021-PMSJP

MANOEL REIS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2021 / PMSJP